

# **REGULAMENTO CONCURSO “DOIS ÀS 10 2021 – 2ª Série”**

**Concurso Publicitário Nº 24 / 2021, autorizado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna**

## **1. OBJECTIVOS.**

- 1.1. O “Dois às 10 2021 - 2ª Série” é um concurso publicitário que decorre no programa “Dois às 10”, emitido pelo canal TVI, um serviço propriedade da TVI – Televisão Independente, S.A. (“TVI”). Este concurso terá 60 edições, que decorre entre os dias 26 de Março e 18 de Junho de 2021 (inclusive), salvo alterações de programação, que serão posterior e devidamente comunicadas à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.
- 1.2. O concurso “Dois às 10 2021 - 2ª Série” tem como objetivo promover o programa em que está inserido.
- 1.3. O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no referido concurso e de seleção do vencedor, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio.

## **2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.**

- 2.1. Podem inscrever-se para participar no concurso “Dois às 10 2021 - 2ª Série” todos os cidadãos maiores de idade, possuidores de telefone fixo ou móvel e residentes no território de Portugal.
- 2.2. Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema. No entanto, mesmo nestes casos, será cobrado o valor das chamadas.
- 2.3. Não serão admitidos como participantes os empregados, colaboradores ou agentes:
  - a) Da TVI — Televisão Independente, S.A.;
  - b) Da AR Telecom - Acessos e Redes de Telecomunicações, S.A.; e/ou
- 2.4. Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

## **3. PRAZO DO CONCURSO.**

- 3.1. O concurso terá lugar no decorrer do programa “Dois às 10” emitido pela TVI e terá 60 edições regulares. O concurso inicia-se no dia 26 de Março de 2021 e o final está previsto para o dia 18 de Junho de 2021, salvo alterações de programação, podendo haver mais do que uma edição por programa.
- 3.2. As 60 edições terão lugar de 2ª a 6ª feira, com exceção dos dias em que o programa DOIS ÀS 10 não for emitido, em que não existirá qualquer edição deste concurso.

## **4. ESTRUTURA DO CONCURSO.**

O concurso é composto por duas fases: uma fase prévia e uma fase de participação em direto. Na fase prévia é sorteado um vencedor ao qual é atribuído o prémio da edição (o prémio do dia) e atribuído ao vencedor desta fase o direito a participar na fase seguinte. Na fase de participação em direto, o vencedor da fase anterior tem a possibilidade de ganhar prémios adicionais. Na edição final não existe fase de participação em direto.

## **5. COMO CONCORRER.**

- 5.1. Para concorrer, o telespectador terá que se inscrever telefonicamente, efetuando uma chamada telefónica para o número 761 300 300. Cada telefonema terá o custo fixo de 1,00€ + IVA. À data de aprovação deste regulamento, o custo final unitário de cada chamada, é o seguinte:
  - 5.1.1. Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 23%, aplicável ao território de Portugal Continental, o custo unitário é de € 1,23 por chamada;
  - 5.1.2. Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 22%, aplicável ao território da Região Autónoma da Madeira, o custo unitário é de € 1,22 por chamada;
  - 5.1.3. Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 18%, aplicável ao território da Região Autónoma dos Açores, o custo unitário é de € 1,18 por chamada;
- 5.2. Cada participante apenas pode efetuar até 6 (inclusive) chamadas diárias por concurso e por número de telefone de origem das chamadas (CLI - call line identifier). Esta limitação é automática. Na 7.ª e seguintes chamadas naquele dia e concurso, o participante ouvirá a seguinte mensagem “Atingiu o número máximo de chamadas por dia neste concurso. Esta chamada é gratuita e não permite a inscrição no concurso”. No entanto, caso, por razões técnicas, o sistema não consiga limitar o número de 6 chamadas diárias por concurso, a chamada seguinte efetuada será considerada uma inscrição válida, o participante ouvirá a mensagem normal de registo da sua inscrição e a chamada é cobrada ao preço de € 1,00+IVA, sem que por isso possa ser exigida dos promotores qualquer indemnização ou compensação.
- 5.3. Durante a chamada telefónica, o participante ouvirá uma mensagem confirmando a sua inscrição
- 5.4. As chamadas de todos os concorrentes que se inscrevam telefonicamente são atendidas e numeradas de forma automática e sequencial a partir da unidade, por ordem de entrada no sistema.
- 5.5. A cada chamada válida é atribuído um número nos termos do número anterior, para efeitos de sorteio do prémio.
- 5.6. O período de habilitação para a primeira edição deste passatempo inicia-se imediatamente a seguir à 60ª edição do concurso Dois às 10 2021 – 1ª Série a ocorrer aproximadamente às 12:55:00 do dia 26 de Março de 2021 e termina no dia 29 de Março de 2021 entre as 11:00:00 e as 13:00:00. O período de habilitação da edição subsequente do concurso inicia-se imediatamente após o fim da edição imediatamente anterior e termina entre as 12:10 e as 13:00 da edição seguinte. A hora de fecho exata do período de habilitação para cada edição – a fixar entre as 12:10 e as 13:00 – será devidamente anunciada em antena. A hora de fim e de início de uma determinada edição pode ser diferente em função de alterações de programação. Neste caso, a hora de fim de determinada edição do concurso e de início da edição seguinte será anunciada em antena.

## **6. APURAMENTO DO VENCEDOR DA FASE PRÉVIA.**

- 6.1. O apuramento do vencedor da fase prévia é efetuado através de sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem de atendimento das chamadas atribuído à chamada vencedora, sorteio esse realizado através de um programa informático devidamente autorizado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.
- 6.2. Os sorteios realizar-se-ão entre as 11:00 e as 13:00, nas instalações da TVI, situadas na Rua Mário Castelhana nº 40 Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena, podendo o acompanhamento de

fiscalização suplementar no local ser realizado por representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

- 6.3. Em cada edição será apurado um vencedor desta fase e três suplentes, para a eventualidade de não ser possível contactar o vencedor ou de este não cumprir as condições regulamentares.
- 6.4. Será efetuado um contato telefónico para o número de telefone utilizado para efetuar a chamada à qual foi atribuído o número de ordem de atendimento correspondente ao primeiro número sorteado.
- 6.5. Esta chamada deverá ser atendida após o momento da extração dos números sorteados, para que o participante se identifique e seja convidado a entrar em direto no programa da TVI.
- 6.6. Caso não seja possível contactar o primeiro sorteado após 2 tentativas, serão contactados sequencialmente os suplentes, pela ordem em que foram sorteados, através de duas tentativas de contacto, conforme pontos anteriores, até se conseguir apurar um concorrente que atenda a chamada.
- 6.7. Caso nenhum dos concorrentes sorteados atenda as chamadas que lhe são dirigidas, repetir-se-á o sorteio, extraindo-se novamente um primeiro sorteado e três suplentes, nos termos do ponto 5.3 e seguintes. Este processo repetir-se-á até que seja possível obter um sorteado que atenda a chamada telefónica e respeite as condições regulamentares.
- 6.8. Caso não seja possível obter um vencedor após três sorteios, o prémio imputável a esse sorteio será considerado não atribuído, para todos os efeitos do presente regulamento.

## **7. VENCEDORES E PRÉMIOS**

### **7.1. VENCEDOR DA FASE PRÉVIA**

- 7.1.1. Em cada edição regular deste concurso, o vencedor da fase prévia ganha desde logo o prémio do dia e ganha igualmente o direito a participar na fase seguinte, onde se habilita a ganhar mais prémios.
- 7.1.2. O vencedor apurado na última edição regular ganhará apenas o prémio especial.

### **7.2. PRÉMIOS DO DIA DA FASE PRÉVIA**

- 7.2.1. Em cada edição regular deste concurso, o vencedor ganha desde logo o prémio do dia no valor indicado previamente em antena durante a edição de cada concurso.
- 7.2.2. No conjunto das primeiras 59 edições, os prémios do dia atribuídos serão no máximo de 110.000 €.

### **7.3. PRÉMIOS DA FASE DA PARTICIPAÇÃO EM DIRETO**

- 7.3.1. Os vencedores da fase prévia, nos termos do ponto 6, devem entrar na fase seguinte do concurso em direto, habilitando-se dessa forma a ganhar mais prémios, os Prémios da Fase em Direto.
- 7.3.2. Nas primeiras 59 edições regulares, cada vencedor da fase prévia tem nesta segunda fase do concurso o direito a escolher 1 das 8 opções apresentados no painel de prémios da Fase em direto, apresentados no ecrã distribuídos por 2 filas, de 4 opções cada.
- 7.3.3. A cada uma das 8 opções apresentadas corresponde um dos prémios a concurso, distribuídos aleatoriamente pelo painel em cada edição, conforme a tabela de probabilidades enumerada no ponto 7.3.6. deste regulamento.
- 7.3.4. Caso o resultado obtido seja o de “Jackpot”, o participante nesta fase ganha o prémio correspondente ao “Jackpot” em jogo.

- 7.3.5. O valor do Jackpot é variável e depende em cada edição do desempenho dos participantes. O seu valor na primeira edição será de € 5.000 e sempre que este prémio seja atribuído, o seu valor base volta a ser de € 5.000. Este valor irá sendo incrementado de acordo com o desempenho dos participantes na fase de participação em direto.
- 7.3.6. No conjunto das primeiras 59 edições regulares, os prémios em cartão a atribuir nesta fase (incluindo Jackpot) serão no valor mínimo de € 22.125. Estes prémios serão atribuídos através de um sorteio por um programa informático devidamente autorizado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, tendo em cada edição as seguintes probabilidades de resultado:

Prémios	TOTAL
€ 250	25%
€ 500	25%
€ 750	25%
Sem Prémio	24%
Jackpot	1%

- 7.3.7. Se por razões de programação não for possível colocar o participante apurado em direto para a realização de uma determinada edição do sorteio, o mesmo será realizado no início do programa do dia seguinte, sendo que o vencedor será sempre alertado desta situação.
- 7.3.8. Ao conjunto de todas as importâncias indicadas, nomeadamente os Prémios do dia da Fase Prévia e os Prémios da Fase em Direto, corresponde o valor total de 132.125 € a que corresponde o valor líquido de 240.227,27 € e respetivo Imposto de Selo no valor de 108.102,27 €.
- 7.3.9. As operações de verificação da chave de prémios, efetuadas pelas Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, realizar-se-ão nas instalações da TVI situadas na Rua Mário Castelhana nº 40 Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena, entre as 13:00 e as 14:00 do dia 26 de Março de 2021.

#### **7.4. PRÉMIO ESPECIAL**

Na 60ª edição regular do concurso, haverá apenas lugar, em substituição de todos os prémios da fase de participação em direto acima referidos, à atribuição automática de um Prémio Especial — correspondente à diferença entre o valor dos prémios já atribuídos na fase da participação em direto, por um lado, e o valor acumulado nessa data em “Jackpot”, o qual será atribuído sem sorteio ao vencedor da fase prévia desta edição final. Para o efeito, o número de participação desta edição será o 761 300 300.

### **8. PRÉMIOS.**

- 8.1. Todos prémios em cartão atribuídos neste concurso correspondem a um cartão VISA ELECTRON PRÉ-PAGO, creditado no montante dos prémios conquistados por cada participante. Este cartão pode apenas ser utilizado para efetuar pagamentos de compras através de terminais da rede VISA, não sendo possível a sua transferência para outras contas, nem o seu levantamento em numerário. O saldo creditado neste cartão deverá ser utilizado no prazo de um ano contado desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.

- 8.2. O pagamento do imposto de selo sobre o prémio atribuído neste concurso é assumido pela TVI.
- 8.3. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

## **9. VENCEDOR.**

- 9.1. Após a sua participação, o vencedor é contactado pela AR Telecom, durante o prazo de máximo 2 dias úteis seguintes à sua participação, para indicar o respetivo nome, idade, morada, número de bilhete de identidade e número de contribuinte e estabelecer a forma de entrega do prémio.
- 9.2. Findo este período, o vencedor poderá telefonar diretamente para a TVI para o número 21 434 75 00, entre as 09:00 e as 24:00, para reclamar o respetivo prémio.
- 9.3. O vencedor do prémio, apurado nos termos referidos anteriormente, será o concorrente que fizer prova de que é a pessoa cujo número foi registado e, caso não seja o assinante do telefone de onde teve origem a chamada, esteja autorizado por este. No caso de o terminal de origem da chamada ser um telemóvel com titular não registado junto da respetiva operadora, a prova poderá ser efetuada mediante a apresentação física daquele terminal, ou do respetivo SIM, em condições que permitam verificar a autenticidade do correspondente número.
- 9.4. A entrega do prémio será coordenada pela TVI ou por terceiros por esta designados.
- 9.5. O prémio apenas será entregue ao vencedor apurado após a assinatura da correspondente declaração de premiado.
- 9.6. Caso não seja possível estabelecer o contacto ou o participante não reclame o prémio nos 90 dias seguintes, o seu direito ao prémio caduca.

## **10. CONTACTOS.**

O vencedor apurado poderá telefonar diretamente para a TVI para o número 21 434 75 00, entre as 09:00 e as 24:00, para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com a entrega do prémio. Este número pode ser utilizado por quaisquer participantes para apresentar dúvidas e sugestões relacionadas com o desenrolar deste concurso.

## **11. PROTEÇÃO DE DADOS.**

- 11.1. A TVI adota as melhores práticas de segurança e de proteção dos dados pessoais em cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como da legislação nacional em vigor.
- 11.2. A TVI é a entidade responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais de todos os participantes ou vencedores do passatempo.
- 11.3. Durante o processamento deste Concurso, são recolhidos e armazenados pela TVI os seguintes dados pessoais dos participantes: número de telefone, data e hora das participações e números de ordem de entrada da chamada no sistema. Do vencedor são ainda recolhidos e armazenados: o nome, o número de bilhete de identidade, o número de contribuinte e a morada.
- 11.4. Os dados pessoais serão processados e armazenados informaticamente.
- 11.5. A recolha e tratamento dos dados pessoais pela TVI no âmbito da participação do Concurso destina-se, exclusivamente, para efeitos de processamento, divulgação e apuramento dos vencedores bem como ao estabelecimento de contactos com os vencedores para efeitos de entrega do respetivo prémio e para efeitos fiscais.
- 11.6. O fundamento para a recolha e tratamento dos dados pessoais solicitados corresponde a um interesse legítimo da TVI na realização do passatempo.

- 11.7. O nome e localidade de residência do vencedor podem ser divulgados pela TVI nos seus serviços de programas televisivos e através da internet.
- 11.8. A TVI assegura que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 30 dias a contar da data da realização do evento.
- 11.9. A TVI assume assim o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas adequadas necessárias para o efeito, nomeadamente: (i) restrições de entrada física aos locais onde os servidores de armazenamento de dados pessoais se encontram localizados; (ii) firewalls, (iii) comunicação segura via protocolo https (onde implementado).
- 11.10. A TVI assegura ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento. O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar à TVI o apagamento dos seus dados, sem demora injustificada, e esta tem a obrigação de apagar os dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique, designadamente, um dos seguintes motivos:
- a) Os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
  - b) Retirou o seu consentimento para o tratamento de dados (nos casos em que o tratamento é baseado no consentimento) e não existir outro fundamento para o referido tratamento;
  - c) Opõe-se ao tratamento e não existem interesses legítimos prevaletentes que justifiquem o tratamento.
- 11.11. Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir -se, por escrito, à TVI através da morada da sede ou através do seguinte correio eletrónico [dadospessoais@mediacapital.pt](mailto:dadospessoais@mediacapital.pt).
- 11.12. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma a que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.
- 11.13. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, entidade nacional habilitada para o referido efeito.
- 11.14. Com efeito, qualquer entidade subcontratada pela TVI tratará os dados pessoais, em seu nome e por sua conta no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizacionais necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.
- 11.15. Em qualquer dos casos, a TVI permanece responsável pelo tratamento dos dados pessoais.
- 11.16. Sempre que necessário, e no âmbito da contratação de terceiros pela TVI, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, nos termos e condições permitidos pela legislação aplicável.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 12.1. Este é um serviço prestado pela TVI e pela AR TELECOM.
- 12.2. A TVI pode, após autorização da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, alterar, suspender ou cancelar este concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior.
- 12.3. Qualquer participante que atue de má-fé, e participe no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o concurso, se identificado, será automaticamente excluído.
- 12.4. Por razões tecnológicas alheias à vontade da TVI ou da AR TELECOM, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo. Caso a chamada se desligue ou seja interrompida em virtude destas circunstâncias, a

responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à TVI e/ou à AR TELECOM.

- 12.5. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.
- 12.6. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será considerada fraudulenta.
- 12.7. No caso de participação fraudulenta, a TVI e a AR TELECOM reservam-se o direito de excluir o participante e, no caso de vencedor, de entregar o prémio ao participante classificado no lugar subsequente. As participações consideradas fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.
- 12.8. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes, reservando a promotora, se devidamente autorizada pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste concurso, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior. A TVI e a AR TELECOM não serão responsáveis por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processamento do concurso, salvo se este resultar de dolo ou culpa grave, e exoneram-se de qualquer responsabilidade daí emergente.
- 12.9. A TVI e a AR TELECOM reservam-se o direito de, se devidamente autorizadas pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.
- 12.10. A participação neste concurso implica total conhecimento deste regulamento, bem como dos seus termos e condições e demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante.
- 12.11. A versão em vigor do presente regulamento pode ser consultada no seguinte endereço: [www.tvi.pt](http://www.tvi.pt) e na página 300 do teletexto da TVI.
- 12.12. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

### **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

- 13.1. A publicidade ao concurso poderá ser feita na televisão, rádio, *internet*, *outdoor* e anúncios de imprensa obrigando-se as promotoras a expor claramente as principais condições respeitantes ao mesmo.
- 13.2. O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não e /ou voz, para efeitos publicitários, salvo se renunciar ao seu prémio.
- 13.3. O simples facto de participar implica a aceitação pura e simples do presente regulamento.